

PORTARIA Nº 182/2021, DE 25 DE JUNHO DE 2021.

Instaura Processo Administrativo Disciplinar  
e dá outras providências.

A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU – FURB, no uso das competências que lhe conferem o artigo 209 da Lei Complementar nº 660, de 28 de novembro de 2007, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos do Município de Blumenau, suas autarquias e fundações públicas, com as alterações previstas na Lei Complementar nº 746, de 19 de março de 2010,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, na forma preconizada no artigo 209 e seguintes da Lei Complementar n. 660, de 28 de novembro de 2007, para apuração e esclarecimento dos fatos que envolvem o servidor T.P.S., conforme resultado apurado no Processo Administrativo de Sindicância nº 002/2020, em tese pela hipótese de cometimento da infração ao artigo 176, III, V e VI, da Lei Complementar nº 660/2017.

Art. 2º. O Processo Administrativo Disciplinar terá a finalidade de apuração dos fatos ante as informações contidas no Processo Administrativo de Sindicância nº 002/2020.

Art. 3º. Designar a Comissão Especial para apuração dos fatos, composta pelos servidores: Anamaria Teles e Jorge Gustavo Barbosa de Oliveira, nomeados através da Portaria nº 0323/2019, de 10 de julho de 2019 e Flávia Keller Alves nomeada através da Portaria nº 0886/2017, de 13 de dezembro de 2017.

Art. 4º. O prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar não excederá 180 dias a contar da data da instauração do processo, conforme artigo 226 da Lei Complementar nº 660/2007 do Município de Blumenau.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Blumenau, 25 de junho de 2021.

MARCIA CRISTINA SARDÁ ESPINDOLA